MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.593/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA EXISTENTE NO BAIRRO CHARADA DE TRAVESSA GERALDO JOSÉ BAPTISTA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa GERALDO JOSÉ BAPTISTA a via pública sem denominação que inicia na Rua Duque de Caxias, em frente ao nº 605, no Bairro Chapada e termina na Rua Júlia Miranda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos